

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 124/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 641,13 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 513 - 339093 - 02790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	537,78
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 514 - 339093 - 02791 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,51
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 515 - 339093 - 02783 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102,78
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 516 - 339093 - 02799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,06
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	641,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010783000000 - 153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 783
132101010790000000 - 157 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 790
132101010791000000 - 158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 791
132101010799000000 - 162 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 799

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:1117A6FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/05/2023. Edição 2773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>